



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23853.004864/2024-41

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM PRÁTICAS CRÍTICAS NO ENSINO DE/EM LÍNGUA INGLESA**

1. DO OBJETO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, torna público o presente Edital de Seleção de tutor do curso de Especialização em Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa (Resolução Consepe/UFR nº 90, de 17 de dezembro de 2024).
- 1.2. O processo seletivo simplificado externo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de vaga de tutor no curso de pós-graduação *lato sensu* **Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa**", modalidade de bolsa tutor, com bolsas regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.
- 1.3. Trata-se de vaga única para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem no polo de apoio presencial na cidade de Jauru-MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O candidato inscrito é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste edital, além de acompanhar alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV: <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-tutor-2025-2/>.
- 2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 2.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, deverá ser convocado e assinará termo de compromisso por meio do qual declarará ter ciência das atribuições e competências associadas à modalidade de bolsa tutor, além de declaração de não acúmulo de bolsas, de acordo com a legislação vigente.
- 2.5. Dúvidas e informações sobre esta seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br.
- 2.6. O horário referido neste Edital é o da capital do estado de Mato Grosso.

3. DAS EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO TUTOR

- 3.1. Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:
- 3.1.1. aceitar, sem prejuízo de outras exigências da universidade, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- 3.1.2. manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e a UFR;
- 3.1.3. tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- 3.1.4. devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- 3.1.5. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.
- 3.2. Para recebimento do benefício, deverão ser observadas as seguintes atribuições:
- 3.2.1. comprovar desempenho satisfatório, consoante as normas definidas pela universidade, o Termo de Compromisso e demais normas da Capes.
- 3.2.2. não acumular a percepção da bolsa, excetuando-se aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- 3.2.3. informar à Capes, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- 3.2.4. restituir o investimento apurado pela Capes, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.
- 3.3. São competências associadas à modalidade de bolsa de tutoria:
- 3.3.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.3.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 3.3.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 3.3.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 3.3.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 3.3.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela universidade;
- 3.3.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- 3.3.8. participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;

- 3.3.9. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso
- 3.3.10. retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 3.3.11. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 3.3.12. disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de Tutoria ou para a Coordenação Geral da UAB.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se candidatar à vaga de tutor do Programa UAB/UFR no curso de **Especialização em Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa** os candidatos que reunirem os requisitos listados abaixo:
- 4.1.1. ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
- 4.1.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.1.3. possuir formação de nível superior;
- 4.1.4. possuir habilidades básicas de letramento digital para uso do AVA Moodle e demais recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação - TIC;
- 4.1.5. não ser discente do curso para o qual pretende ser tutor;
- 4.1.6. ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de tutoria, virtualmente e no polo de apoio presencial, podendo incluir finais de semana.
- 4.1.7. residir no município onde está localizado o polo de oferta do curso.
- 4.2. O curso de Especialização em Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa será ofertado no polo de Jauru.
- 4.2.1. O endereço do polo, bem como o contato de seu coordenador, pode ser conferido no *site* <https://ufr.edu.br/cev/polos/>.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Este processo seletivo pretende preencher uma vaga para o polo de Jauru, que oferta o curso de Especialização em Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa, para a modalidade de bolsa tutor, conforme distribuição no Anexo I.
- 5.2. Não havendo candidato que atenda ao item 5.1. deste edital a ser convocado, nem classificado, será realizado novo processo seletivo.
- 5.3. Poderá ocorrer nova convocação, caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do candidato convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital, o que implicará nova convocação obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 5.4. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsas no Sistema UAB, como tutor, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, bem como ao número de estudantes matriculados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para se inscrever, o candidato deverá, no prazo estabelecido em cronograma (ANEXO II), acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no endereço <https://sei.ufr.edu.br/>, cadastrar-se e, após realizado o seu cadastro no SEI, escolher o tipo de processo: INSCRIÇÃO BOLSISTAS TUTORES UAB/UFR-EXTERNO.
- 6.2. No processo de inscrição para tutor de curso, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO III) e inserir os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada:
- 6.2.1. documento de identificação oficial com foto e expedido por órgão competente (frente e verso);
- 6.2.2. comprovante de endereço onde reside efetivamente o candidato, contendo seu nome;
- 6.2.3. diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado (frente e verso) e, em caso de diploma de graduação obtido no exterior, devidamente revalidado em universidade brasileira;
- 6.2.4. cópia do currículo *lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, com a comprovação requerida na tabela a seguir, para fins de pontuação e classificação no curso de especialização **Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa (C1)**:

Titulação	Pontuação	Número máximo de comprovantes	Total
Especialização nas áreas de Linguística ou Letras para C1	10	01	10
Mestrado nas áreas de Linguística ou Letras para C1	15	01	15
Doutorado nas áreas de Linguística ou Letras para C1	20	01	20
Artigo publicado na área de Formação de Professores	10	02	20
Subtotal			65
Atuação Profissional	Pontuação	Número máximo de anos	Total
Experiência como tutor na educação a distância	05	05	25
Experiência como professor, coordenador, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso, membro de colegiado de curso de graduação ou pós-graduação a distância	05	02	10

Subtotal	35
Total	100

- 6.3. O processo de inscrição deverá ser encaminhado à unidade DTEV/PROTIC, não sendo aceita inscrição por outro meio nem fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 6.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 6.6. O candidato que não anexar TODA a documentação exigida nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4, excetuando-se comprovação do *lattes*, terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada.
- 6.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida.
- 6.9. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente e dentro do período de inscrição.
- 6.10. A DTEV/PROTIC não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.11. A homologação das inscrições será realizada por comissão instituída para este fim, que analisará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação neste certame.
- 6.12. O candidato é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no *site* <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-tutor-2025-2/>
- 6.13. A qualquer tempo, a DTEV/PROTIC, por meio da comissão responsável por este edital, poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.14. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não comparecer na data de sua convocação quando da divulgação do resultado final.
- 6.15. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção do candidato com inscrição homologada será realizada pela comissão instituída.
- 7.2. Este processo seletivo é composto de duas etapas: análise documental e entrevista.
- 7.3. A análise documental diz respeito ao envio dos documentos constantes nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, sendo eliminatória para quem não enviá-los e classificatória quanto ao envio da comprovação do *lattes*.
- 7.4. A entrevista é classificatória e deverá ser realizada virtualmente, em data e horário previamente comunicados aos candidatos aprovados no endereço <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-tutor-2025-2/>
- 7.5. Na entrevista, serão apresentadas duas situações hipotéticas vivenciadas entre os estudantes e os docentes na educação a distância, por meio das quais o tutor deverá demonstrar como agiria utilizando-se de mediação pedagógica e de habilidades de letramento digital.
- 7.6. Os critérios da entrevista consistem em avaliar a:
- 7.6.1. pertinência em relação à solução apresentada para cada situação com detalhamento de ações, valendo até 50 pontos; e
- 7.6.2. variedade de recursos do AVA Moodle e/ou de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs mencionada e contextualizada, valendo até 50 pontos.
- 7.7. Serão entrevistados os candidatos classificados até a quinta posição, sendo então entrevistados 5 (cinco) candidatos para a vaga.
- 7.8. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação para ocupar a respectiva vaga, somando-se as notas obtidas nas duas etapas.
- 7.9. Em caso de empate, terá preferência, por ordem de pontuação, o candidato que tiver:
- 7.9.1. idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.9.2. maior tempo de experiência (comprovada) como tutor.
- 7.10. Ao término do processo seletivo, caberá à coordenação geral da UAB, presidente da comissão a ser constituída, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos com a publicação dos candidatos selecionados.
- 7.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação e classificado, em ordem decrescente, o candidato fora do limite de vaga.
- 7.12. O candidato classificado poderá vir a ser chamado, em caso de impedimento ou desistência de candidato aprovado, observando-se rigorosamente a classificação.

8. DA BOLSAS

- 8.1. O bolsista tutor do Sistema UAB receberá bolsa mensalmente, com transferência diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.
- 8.2. O valor da bolsa a ser concedida é o que consta na Portaria Capes nº 33, 16 de fevereiro de 2023, com as modalidades de bolsa atualizadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.
- 8.3. Para o tutor, é concedido o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atuação em atividades de tutoria.
- 8.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 8.5. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UFR/UAB refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UFR ou com a UAB.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. Para a realização deste processo seletivo, será composta comissão examinadora pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação assim constituída:

- 9.1.1. coordenação geral da UAB na UFR;
 - 9.1.2. coordenação adjunta da UAB na UFR;
 - 9.1.3. gerência da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais; e
 - 9.1.4. coordenação do curso Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa.
- 9.2. A comissão deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 9.3. Compete à Comissão Examinadora:
- 9.3.1. a) proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no processo seletivo, conforme critérios definidos neste edital;
 - 9.3.2. b) julgar recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;
 - 9.3.3. c) elaborar ata contendo todas as etapas e atos administrativos atinentes a este processo seletivo.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br, com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital nº ___/2025".
- 10.2. A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 10.3. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.
- 10.4. Caberá recurso contra as etapas de análise documental e de entrevista, desde que observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital e que seja feito eletronicamente, via processo SEL, conforme modelo disponível no Anexo IV.
- 10.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-tutor-2025-2/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inexatidão das declarações e/ou quaisquer irregularidades de documentos, bem como outras constatadas no decorrer do processo, implicarão a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 11.2. O candidato selecionado poderá ser desvinculado da UFR/UAB a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 11.3. A UFR não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no site <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-tutor-2025-2/>.
- 11.4. A classificação ou a convocação neste processo seletivo não são garantias de convocação, uma vez que a vinculação do candidato convocado está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 11.5. A validade do resultado deste processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 11.6. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas exclusivamente ao *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br, escrevendo-se no campo assunto o seguinte: Edital UAB Processo Seletivo Tutor.
- 11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvindo-se a comissão instituída, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Heinsten Frederich Leal dos Santos, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFR**, em 16/06/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530944** e o código CRC **7ECB98C2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM PRÁTICAS CRÍTICAS NO ENSINO DE/EM LÍNGUA INGLESA**

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS

CURSO/POLO	VAGAS
Práticas Críticas no Ensino de/em Língua Inglesa	
Jauru	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM PRÁTICAS CRÍTICAS NO ENSINO DE/EM LÍNGUA INGLESA**

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	16/06/2025
Impugnação ao edital	17/06/2025
Resposta das Impugnações ao Edital	18/06/2025
Inscrições	19/06/2025 a 04/07/2025
Análise Documental	05/07/2025
Interposição de Recurso contra a Análise Documental	06 a 08/07/2025
Resultado do recurso contra a Análise Documental	09/07/2025
Entrevista	10/07/2025
Resultado da Entrevista	11/07/2025
Interposição de Recurso contra a Entrevista	12 a 14/07/2025
Resultado do recurso contra a Entrevista	15/07/2025
Resultado final	16/07/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS CRÍTICAS NO ENSINO DE/EM LÍNGUA INGLESA**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
UF: _____ NACIONALIDADE: _____
SIAPE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ UF: _____ CIDADE: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO

ENSINO: _____
DATA DE INÍCIO: ____/____/____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____
LOCAL: _____

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS CRÍTICAS NO ENSINO DE/EM LÍNGUA INGLESA**

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, venho apresentar o seguinte recurso:

Motivo
Justificativa
Solicitação

Data: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

